Processo: 0800018-74.2024.8.18.0032
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Executado: DORGIVALDO BEZERRA DA SILVA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Comarca e município de Itainópolis, Estado do Piauí, eu, Eva de Jesus Santos Rodrigues de Carvalho, Oficiala de Justiça Avaliadora, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial, extraído dos autos da ação acima referida, diligenciei na Localidade Malhada Alta, onde após observadas as formalidades legais, **PROCEDI PENHORA** do seguinte bem imóvel: **"Uma área de terra nº 12, com área total de 50,00ha, situado no lugar Malhada Alta, Data Água Verde, município de Itainópolis, Estado do Piauí. Começa no marco cravado no pique desta data, segue limitando com a estrada vicinal da Malhada Alta, com rumo 10°10'19"2°SO e 431m, passa com terras de Francisco de Paulo Junior, com o rumo de 73°01'45"2°NE e 651,50m, e segue pelas do anterior com rumo 79°561°SE 31m, e continua pelas do anterior com rumo 85°26'40"3°SE e 203m, permanecendo ainda pelas terras do anterior com rumo 74°14'47"8°NE e 881m, passa com as terras de José de Andrade Maia com rumo 13°36'23"6°NE e 259,50m, passa com as terras de Dorgivaldo Bezerra da Silva, com o rumo 82°03'01"2°SO e 1.706m, encontra o pique desta data até o marco ponto 0-PP, onde teve início essa descrição. Imóvel de propriedade de DORGIVALDO BEZERRA DA SILVA, CPF 353.920.883-68 conforme Escritura Pública de Compra e Venda datada de 15/09/2009 e registrada em 18/02/2010 sob n° R-9/67, folhas 86 do livro 2-0 no Cartório Único de Registros e Notas de Itainópolis, Estado do Piauí."**

AVALIO o bem imóvel descrito no valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, considerando o seu estado atual de conservação, bem como atual preço de mercado.

Deixei de cientificar o executado da penhora e avaliação, em virtude de constar nos autos que o Sr. Dorgivaldo Bezerra da Silva, reside na cidade de Picos/PI. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Ante do exposto, devolvo o auto de penhora e avaliação para superior apreciação.

Eva de Jesus Santos Rodrigues de Carvalho

Eva de Jesus Santos Rodrigues de Carvalho
Oficiala de Justiça Avaliadora